

CONTRATO

“TETOS – PISCINAS DE PAÇOS DE FERREIRA”

Aos 18 dias do mês de março, do ano dois mil e vinte e quatro, nesta Cidade de Paços de Ferreira, na Sede da Gespaços – Gestão de Equipamentos Municipais, E.M., S.A., compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: **GESPAÇOS – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, E.M., S.A.**, NIPC 505 317 982, com sede na Rua Capitão da Praça, 145, Paços de Ferreira, neste ato representado por Paulo Jorge Rodrigues Ferreira,

, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e Maria Fernanda Ribeiro Monteiro,

, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, ambos com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, nº 46, na cidade de Paços de Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante.

E

SEGUNDO: **O BERÇO DO RITMO – CONSTRUÇÕES LDA.**, com número de contribuinte 508 450 217,

, neste ato representado por Joaquim Romeu Ferreira da Costa, na qualidade de sócio gerente e com poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo, adiante designados como segundo outorgante.

Pelo primeiro outorgante foi dito:

Que por deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A. de 17 de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sequência do Procedimento de Contratação Pública-Consulta Prévia, com convite à representada do segundo outorgante, pela quantia de 98.000€ (noventa e oito mil euros), ao qual acresce o valor do IVA, foi adjudicado a seguinte empreitada:

- Piscinas Municipais de Paços de Ferreira:

Teto entrada principal e Átrio (zona onde esteve o Café):

- Retirar todo o teto falso existente na entrada Principal e na zona onde esteve situado o café, bem como nos corredores a seguir aos torniquetes até à halo da entrada antiga.
- Na entrada principal e zona onde esteve o café, fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado hidrófugo, incluindo o tratamento de juntas, lixagem e pintura final;

Teto da entrada antiga:

- Remoção dos tetos em lamina de PVC junto da antiga entrada das piscinas. Fornecimento e aplicação de reboco entre a cota do teto falso e a cota da lage, reboco e pintura dos tetos e pintura.

Entrada para o Cais das Piscinas:

- Junto ao lava pés da entrada no cais das Piscinas, fornecimento e realização de trabalhos, necessários à reparação do teto, com retirada dos tetos falsos que estão em queda, realização do reboco das paredes acima da cotã do teto, pintura dos rebocos e tetos, colocação de luminárias estanques e colocação de cerâmico existente em stock no prolongamento do existente.

Balneários de acompanhantes Feminino:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à reparação de tetos do balneário de acompanhantes feminino. Com remoção dos tetos falsos em queda, realização de rebocos das paredes acima da cota do teto, pintura dos rebocos e tetos e colocação de luminárias estanque.

Corredores a seguir aos torniquetes:

- Fornecimento e aplicação de reboco entre a cota do teto falso e a cota da lage em corredores, átrios e zonas de passagem, para regularização após a remoção de tetos falsos, incluindo, incluindo os demais trabalhos necessários.
- Fornecimento de trabalhos de apoio de eletricitista e avac, para remoção e recolocação de iluminação e grelhas de A/C necessários para a execução de trabalhos de substituição de tetos.

Paredes entrada principal e átrio (Zona onde esteve o café), bem como as paredes da entrada antiga:

- Fornecimento e aplicação de pintura de paredes da entrada principal e átrio, bem como as paredes da entrada antiga com tinta CIN acrílica nas demãos necessárias, incluindo a reparação de fissuras existentes, incluindo montagem e desmontagem de andaime/plataforma elevatória.

Cobertura do edifício:

- Fornecimento e colocação de 1 camada de tela asfáltica com acabamento mineral de 4KG/m2, aplicada sobre a existente para realização de reparações pontuais de infiltrações existentes na cobertura, incluindo os meios elevatórios e de acesso necessários;

Sala de Reuniões:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à alteração de posicionamento de armaduras de iluminação para nova configuração da sala, incluindo reparação de paredes, tetos danificados, fissuras e pintura geral de tetos e paredes.

Sala de Arquivo/Arrumos:

- Fornecimento e execução dos trabalhos necessários a remoção do teto falso existente e em queda, incluindo carga e transporte dos resíduos a vazadouro.

Piscina Exterior:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários a colocação de faixa em cerâmico azul 25x25cm, para delimitação de zonas de natção, considerando: remoção do cerâmico na zona das faixas. Impermeabilização e regularização da base e assentamento de cerâmico incluindo cimento cola, cortes e betumação para uma extensão de aproximadamente 180 ml.
- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à selagem de juntas dos cerâmicos da caleira finlandesa na envoltória das duas piscinas exteriores.

Que em cumprimento do despacho acima mencionado, vimos pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a mencionada firma, através dos respetivos representantes legais, do primeiro e do segundo outorgante, conforme resulta da deliberação do Conselho de Administração da Gespaços, S.A., de 7 de março do corrente ano, em conformidade com o disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

Objeto

1 - O presente contrato tem por objeto principal a adjudicação da realização da seguinte empreitada:

- Piscinas Municipais de Paços de Ferreira:

Teto entrada principal e Átrio (zona onde esteve o Café):

- Retirar todo o teto falso existente na entrada Principal e na zona onde esteve situado o café, bem como nos corredores a seguir aos torniquetes até à halo da entrada antiga.
- Na entrada principal e zona onde esteve o café, fornecimento e montagem de teto falso em gesso cartonado hidrófugo, incluindo o tratamento de juntas, lixagem e pintura final;

Teto da entrada antiga:

- Remoção dos tetos em lamina de PVC junto da antiga entrada das piscinas. Fornecimento e aplicação de reboco entre a cota do teto falso e a cota da lage, reboco e pintura dos tetos e pintura.

Entrada para o Cais das Piscinas:

- Junto ao lava pés da entrada no cais das Piscinas, fornecimento e realização de trabalhos, necessários à reparação do teto, com retirada dos tetos falsos que estão em queda, realização do reboco das paredes acima da cota do teto, pintura dos rebocos e tetos, colocação de luminárias estanques e colocação de cerâmico existente em stock no prolongamento do existente.

Balneários de acompanhantes Feminino:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à reparação de tetos do balneário de acompanhantes feminino. Com remoção dos tetos falsos em queda, realização de rebocos das paredes acima da cota do teto, pintura dos rebocos e tetos e colocação de luminárias estanque.

Corredores a seguir aos torniquetes:

- Fornecimento e aplicação de reboco entre a cota do teto falso e a cota da lage em corredores, átrios e zonas de passagem, para regularização após a remoção de tetos falsos, incluindo, incluindo os demais trabalhos necessários.

- Fornecimento de trabalhos de apoio de eletricitista e avac, para remoção e recolocação de iluminação e grelhas de A/C necessários para a execução de trabalhos de substituição de tetos.

Paredes entrada principal e átrio (Zona onde esteve o café), bem como as paredes da entrada antiga:

- Fornecimento e aplicação de pintura de paredes da entrada principal e átrio, bem como as paredes da entrada antiga com tinta CIN acrílica nas demãos necessárias, incluindo a reparação de fissuras existentes, incluindo montagem e desmontagem de andaime/plataforma elevatória.

Cobertura do edifício:

- Fornecimento e colocação de 1 camada de tela asfáltica com acabamento mineral de 4KG/m2, aplicada sobre a existente para realização de reparações pontuais de infiltrações existentes na cobertura, incluindo os meios elevatórios e de acesso necessários;

Sala de Reuniões:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à alteração de posicionamento de armaduras de iluminação para nova configuração da sala, incluindo reparação de paredes, tetos danificados, fissuras e pintura geral de tetos e paredes.

Sala de Arquivo/Arrumos:

- Fornecimento e execução dos trabalhos necessários a remoção do teto falso existente e em queda, incluindo carga e transporte dos resíduos a vazadouro.

Piscina Exterior:

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários a colocação de faixa em cerâmico azul 25x25cm, para delimitação de zonas de natação, considerando: remoção do cerâmico na zona das faixas. Impermeabilização e regularização da base e assentamento de cerâmico incluindo cimento cola, cortes e betumação para uma extensão de aproximadamente 180 ml.

- Fornecimento e realização dos trabalhos necessários à selagem de juntas dos cerâmicos da caleira finlandesa na envoltória das duas piscinas exteriores.

Cláusula 2ª.

Preço Contratual

1 – Pela realização dos serviços mencionados na Clausula 1ª., o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 98.000€ (noventa e oito mil euros), ao qual acresce o valor do IVA.

2- O pagamento de encargos previsto no número anterior será efetuado da seguinte forma:

- 20% do valor total, aquando iniciar os trabalhos;
- 30% do valor total, aquando da realização de 50% dos serviços mencionados na Clausula 1ª;
- 50% na conclusão dos trabalhos.

Cláusula 3ª.

Prazo de entrega

O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a obra até ao dia 31, do mês de agosto do ano de 2024.

Cláusula 4ª.

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

De acordo com o disposto no nº 2, do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, não haverá lugar a prestação de caução.

Cláusula 5ª.

Resolução de Litígios - Foro Competente

Para resolução de todos os litígios e questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 6ª.

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma;

2 – Qualquer alteração das informações de contacto, constantes do contrato, deve ser comunicada à outra parte;

3 – Qualquer comunicação feita por correio eletrónico ou outro meio de transmissão, escrita ou eletrónica de dados, considera-se recebida na data constante da respetiva comunicação de receção, transmitida pelo recetor para o emissor, salvo no que respeita às comunicações que tenham como destinatário a Entidade Adjudicante e efetuadas em dia não útil ou após as 17 horas de dia útil, as quais se presumem feitas às 10 horas do dia útil seguinte.

Cláusula 7ª.

Contagem de prazos

Os Prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados e não se suspendendo nem interrompendo em férias judiciais.

Cláusula 8ª.

Gestor do Contrato

Nos termos do Artº. 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como Gestor do Contrato,

Cláusula 9ª.

Contrato

Fazem Parte integrante do presente contrato, todos os documentos previstos no n.º 2, do artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos;

A adjudicatária apresentou os seguintes documentos, que depois de devidamente rubricados por todos os intervenientes, ficam arquivados em maço apropriado:

b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., comprovativa de que a firma tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 15-03-2024 e válida por 4 meses;

c) Certidão do Serviço de Finanças de emitida em 18-01-2024, comprova que tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado Português e com validade de 3 meses;

d) Certificados do Registo Criminal da empresa e do sócio gerente, emitidos em 15-03-2024 e válidos até 15-06-2024;

e) Declaração conforme modelo constante do Anexo II ao CCP.

Pelo(s) representante(s) do segundo outorgante, na qualidade em que intervêm, foi dito:

Que aceitam o presente contrato nos termos e forma expressos pelo primeiro outorgante, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respetivas condições e cláusulas.

Assim o disseram e outorgaram.

GESPAQCS
GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, E.M.
A Administração

O Primeiro Outorgante _____

[Signature]

O Segundo Outorgante _____

[Signature]
O Berço do Ritmo
Construções, Lda.
A Gerência